

EDITAL FIEX 2022
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento de Chamada Pública	Às 08:00 de 23/05/2022
Inscrição de candidatos(as)	Até as 12:00 de 27/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	A partir das 14:00 de 27/05/2022
Divulgação de Resultado Preliminar	Até as 18:00 de 27/05/2022
Período de recursos contra Resultado Preliminar	Até as 12:00 de 30/05/2022
Análise de recursos recebidos	A partir das 14:00 de 30/05/2022
Divulgação de Resultado Final	Até as 18:00 de 30/05/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/05/2022 a 27/05/2022.

2.2 Horário: Das 08:00 de 23/05/2022 até 12:00 de 27/05/2022.

2.3 Local: somente via E-mail para rodolfo.rodrigues@ufsm.br com assunto “FIEX 2022”.

2.4 Documentos obrigatórios: 1 – Histórico Escolar atualizado e 2 – Relatório “Índice de Desempenho Acadêmico” atualizado, ambos em PDF e emitidos através do Portal do Aluno.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Os documentos obrigatórios serão avaliados para obtenção das seguintes informações: o curso em que o(a) candidato(a) está matriculado(a), os componentes curriculares cursando e aprovados pelo(a) candidato(a), e o valor do índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a).

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) regularmente matriculados(as) no curso

de graduação em Engenharia Química e que estiverem cursando ou aprovado em componentes curriculares a partir do 7º semestre do curso de graduação em Engenharia Química. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente dos valores dos índices de desempenho acadêmico.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2022 a 31/01/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 8 meses, a partir de 01/06/2022.

Vagas	Nº do Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02 (duas)	051244	Engenharia Química e a Sociedade	Comunicação; Educação; Meio ambiente; Tecnologia e produção.	01/06/2022 a 31/01/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por E-mail diretamente aos(as) candidatos(as) e publicado na página Web do curso de graduação em Engenharia Química (<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/engenharia-quimica>).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente dos índices de desempenho acadêmico. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 31 de maio de 2022 diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta-corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo E-mail rodolfo.rodrigues@ufsm.br ou, presencialmente, na sala 18 do Prédio 9B (DEQ – Departamento de Engenharia Química).

Santa Maria, 23 de maio de 2022.

Prof. Rodolfo Rodrigues
Coordenador do Projeto